

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM**

EDITAL Nº 018/PRPGP/UFSM, de 12 de maio de 2010

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, EM NÍVEL DE PÓS-
GRADUAÇÃO, PARA NO 2º SEMESTRE DE 2010**

O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de 14 a 24 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (código 1041), nas seguintes Áreas Temáticas:

Área Temática 01: ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

Área Temática 02: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde tem respaldo legal nas Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde – CNRMS - da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O processo seletivo segue os critérios descritos na seqüência deste texto:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital, executada pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional da UFSM, em conjunto com Cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSM, Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria e 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/RS.

1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá duas fases: (1ª fase) exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; (2ª fase) análise de currículo e estudo de caso escrito, defendido em banca, de caráter classificatório.

1.3. O programa (curso de pós-graduação) tem duração de dois anos, em regime de dedicação exclusiva, de sessenta horas semanais, com carga horária anual de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas-aula. O residente receberá uma bolsa mensal de valor bruto R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) o qual somente será viabilizada mediante o cumprimento de 100% de freqüência da carga horária prática (40 horas semanais) e, no mínimo, 75% da carga horária teórica.

1.4. Maiores informações sobre a Proposta Político- Metodológica do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde podem ser encontradas no site www.ufsm.br/residenciamulti. Esclarecimentos de dúvidas sobre o Processo Seletivo no e-mail residenciamulti@smail.ufsm.br e/ou no telefone (55) 3220 8710 - Secretaria da Direção de Ensino e Pesquisa/HUSM-UFSM.

2. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS: O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde será realizado pelo Centro de Ciências da Saúde da UFSM, sendo construído e desenvolvido em parceria com a 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/RS e com a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS.

3. PROFISSÕES ENVOLVIDAS e DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS: o curso disponibilizará vagas para as profissões descritas no quadro abaixo, observando uma distribuição por Área Temática:

Profissões \ Áreas Temáticas	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Enfermagem	03	---
Psicologia	01	---
Nutrição	---	01
Serviço Social	01	---
Fisioterapia	01	---
Fonoaudiologia	01	---
Farmácia	---	01
Terapia Ocupacional	01	---
Odontologia	01	01
Educação Física	01	---
Subtotal vagas	10	03
Total vagas	13	

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

4.1. A inscrição será feita via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Inscrição Pós), sendo esta a única modalidade de inscrição aceita para participar da seleção neste edital;

4.2. O candidato deverá clicar em inscrição pós e aparecerá a página inicial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP – Editais de Seleção.

4.3. Selecione o edital, o qual deseja se inscrever e clique em “Para acessar o sistema de inscrições clique aqui”, abrirá – Inscrições de Eventos e informações, clique em: (Para inscrever-se clique na opção desejada (Área Temática)).

4.4. Leia as instruções com atenção antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha.

4.5. Preencha os dados pessoais, clique em avançar, abrirá a tela confirmar a inscrição, clique em efetuar a inscrição, que aparecerá na tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nesta mesma página,

aparecerá o código numérico com 16 dígitos (número para consulta da sua situação) e o número da inscrição.

4.6. Leia as instruções sobre a situação do pagamento e clique no Boleto Bancário para gerar e imprimir o Boleto. Efetue o pagamento da taxa de inscrição impressa no boleto, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.

4.7. Aguarde 24 horas, que é o tempo necessário para realizar a conciliação bancária, ou seja, a compensação após o pagamento da taxa. Para retornar ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição.

4.8. Assine o comprovante de inscrição e anexe aos demais documentos exigidos no Edital do Programa de Pós-graduação.

4.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.10. A inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

4.11. O candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá postar a documentação referente ao pedido, no seguinte endereço: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, Av. Roraima, nº 1000, 7º andar, sala 706, do Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, até o quinto dia útil, contado a partir da data de publicação do edital de vagas.

4.11.1. A documentação deverá ser colocada em envelope identificado (nome completo e curso) e enviado via sedex, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, de acordo com a Resolução n. 022/08 e Edital 001/2010 – PRPGP, de 19 de janeiro de 2010, disponível no site www.ufsm.br/prpgp.

4.11.2. Se for contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa, o qual deverá ser retirado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.

4.12. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4.13. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados através de uma das alternativas descritas a seguir:

4.13.1. Via correios (sedex): deve ser postado até o dia 20 de maio de 2010, endereçado a: Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneados ou e-mail.

4.13.2. Entrega direta na DEPE/ HUSM: até o dia 25 de maio de 2010, no horário das **08h às 12 horas**, na secretaria da Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

4.14. A entrega do documento deve ser realizada em envelope lacrado, identificado, conforme orientação item específico (4.16). O recebimento será protocolado.

4.15. Não haverá conferência imediata da documentação no ato do recebimento, pois esta será realizada por uma comissão específica que definirá ou não a homologação das inscrições, conforme orientação do item específico (4.16). Não será recebido nenhum documento complementar após o envelope ser protocolado e entregue na DEPE/HUSM.

4.16. Terá a inscrição anulada ou seja, não homologada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências de entrega de documentação descrita neste edital.

4.17. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site www.ufsm.br (“sessão notícias”), no dia 25 de maio de 2010, até às 18 horas.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

5.1. Comprovante de inscrição devidamente preenchido via web, impresso e assinado, e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

5.1.1. Para o candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, entregar o comprovante da inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e o documento original de isenção, o qual deverá ser retirado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP;

5.1.2. Para o candidato que efetuar o pagamento no último dia do período de inscrição, entregar a ficha de pré-inscrição devidamente preenchida via web, impressa e assinada, e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

5.2. Uma cópia do Diploma do Curso de Graduação ou uma cópia do Certificado de Conclusão do Curso.

5.3. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

5.4. Uma cópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título Eleitoral e comprovante de quitação militar (para homens).

5.5. Currículo Vitae com documentação comprobatória. A apresentação do currículo deverá seguir o modelo em anexo 01, restringindo-se apenas produções referentes aos itens enumerados. Os comprovantes deverão ter sua numeração correspondente na margem superior (escrita a caneta),

conforme a seqüência listada no modelo de Currículo. A apresentação do Currículo Vitae deve ser preferencialmente grampeada. Somente será aceito esta modalidade de apresentação de currículo descrito no modelo de formulário em anexo.

5.6. Solicita-se que a documentação a ser entregue seja acondicionada em envelope pardo (além do envelope de sedex) identificado com informações registradas, conforme modelo do quadro abaixo. A responsabilidade pela entrega é exclusivamente do candidato.

NOME DO CANDIDATO:.....
PROFISSÃO:.....
ÁREA TEMÁTICA:.....

6. PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo seletivo inclui duas fases:

6.1. PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: prova escrita, com peso seis, de caráter eliminatório e classificatório, composta por quarenta questões objetivas. Será realizada no dia **27 de maio de 2010**, das 08 às 12 horas, no Campus Universitário/UFMS, Prédio 18, Anfiteatro C, Auditório da Química.

6.1.1. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência de 30 minutos, do horário da prova, munidos de documento oficial de identificação com foto. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

6.1.2. Os temas para a prova: a prova constará de 32 questões de temas comuns a todos os candidatos e 08 questões de temas específicos a candidatos inscritos nas respectivas Áreas Temáticas, conforme quadro a seguir:

Temas comuns (para todos os candidatos)	Temas específicos (para candidatos inscritos nas respectivas ÁREAS TEMÁTICAS)
Políticas Públicas de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde	Área temática 01: Atenção Básica/Saúde da Família
Integralidade na Atenção e Gestão em Saúde	
Rede de Atenção e Gestão na Produção da Saúde	Área temática 02: Vigilância em Saúde
Educação em Saúde	

6.1.2.1. Bibliografia recomendada está descrita no anexo 03.

6.1.3. Distribuição de peso das questões: As questões objetivas serão divididas em quatro blocos temáticos, com sub-pesos diferenciados, conforme distribuição abaixo, a fim de viabilizar o caráter classificatório inicial.

BLOCO DE QUESTÕES	PESO	ÁREAS TEMÁTICAS
Bloco A: da 1ª à 16ª questão	quatro	Política de Saúde; Legislação do Sistema Único de Saúde e Integralidade na Atenção e Gestão em

		Saúde – da questão de número
Bloco B: da 17ª à 24ª questão	três	Rede de Atenção e Gestão na Produção da Saúde
Bloco C: da 25ª à 32ª questão	um	Educação em Saúde
Bloco D: da 33ª à 40ª questão	dois	Temas específicos das Áreas Temáticas

6.1.4. Critérios de desempate da primeira fase:

1º critério: maior número de acertos no bloco A
2º critério: maior número de acertos no bloco B
3º critério: maior número de acertos no bloco D
4º critério: maior número de acertos no bloco C
5º critério: maior idade

6.1.5. Publicação do gabarito: a partir das 14 horas do dia da prova escrita, no site www.ufsm.br (“notícias”)

6.1.6. Divulgação da lista de classificação (em ordem decrescente), de todos os candidatos na Primeira Fase será no dia 31 de maio de 2010 a partir das 18 horas, no site www.ufsm.br (“notícias”). Nesta lista, serão apontados os candidatos selecionados para Segunda Fase.

6.1.7. O número de candidatos selecionados (ponto de corte) para a segunda fase será equivalente ao triplo do número de vagas ofertadas por profissão na respectiva área temática.

6.1.8. O destino das vagas das Áreas Temáticas que porventura não tenham candidatos inscritos observará os seguintes critérios de redistribuição das vagas:

6.1.8.1. Primeiro critério: a vaga será mantida entre candidatos suplentes inscritos dentro da mesma Área Temática em que alguma das profissões, cuja vaga era ofertada, não houve candidato inscrito.

6.1.8.2. Segundo critério: a vaga deverá ser preenchida pelo candidato suplente de maior nota inscrito na respectiva área temática, independente da profissão.

6.1.8.3. Terceiro critério: em caso de empate do critério anterior, será observada a seguinte ordem de prioridade:

1º lugar: prioridade de alocação de vaga para Educação Física
2º lugar: prioridade de alocação de vaga para Farmácia
3º lugar: prioridade de alocação de vaga para Fisioterapia
4º lugar: prioridade de alocação de vaga para Psicologia
5º lugar: prioridade de alocação de vaga para Fonoaudiologia
6º lugar: prioridade de alocação de vaga para Nutrição
7º lugar: prioridade de alocação de vaga para Enfermagem

8º lugar: prioridade de alocação de vaga para Terapia Ocupacional
9º lugar: prioridade de alocação de vaga para Serviço Social
10ª lugar: prioridade de alocação de vaga para Odontologia

6.1.9. Período de interposição de recursos, contestando os resultados da prova escrita, será até 48 horas após a divulgação da lista de classificação dos resultados desta fase, seguindo orientações descritas no item 9 deste edital.

6.1.10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1.10.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.10.2. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.1.10.3. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova: (a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica; (b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; (c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; (d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; (e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; (f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; (g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. Também será eliminado da seleção o candidato que não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.1.10.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia 24 de maio de 2010 (via sedex para a Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS) cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e

nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.10.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 24 de maio de 2010 (via sedex para a Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS) e deverá levar um acompanhante, que ficará em local definido pela Comissão de Seleção para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.1.10.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.ufsm.br (“notícias”), por ocasião da divulgação do local e horário de realização da prova.

6.2. SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: de caráter classificatório: análise do *Currículo Vitae* documentado (peso dois) e Estudo de Caso Dirigido, escrito e defendido em banca (peso dois), totalizando peso quatro nesta fase.

6.2.1. Tanto para análise de currículo, quanto para o estudo de caso, será constituída uma banca examinadora composta por, no mínimo, cinco integrantes (quatro titulares e um suplente).

6.2.2. A análise do currículo: Será pautada em critérios específicos com pontuações correspondentes descritos no modelo anexo 01.

6.2.3. Estudo de caso dirigido: versará sobre uma situação-problema do cotidiano da área temática em que o candidato está realizando a seleção e observará a seguinte dinâmica de operacionalização/avaliação:

6.2.3.1. A metodologia de desenvolvimento do Estudo de Caso: cada grupo receberá por escrito a situação-problema e terá 30 minutos para dissertar, individualmente, como compreende que deveria ser a intervenção adequada. Após o término desta dissertação o candidato aguardará em sala reservada, até ser chamado para defesa oral da produção escrita para uma banca. Esta defesa terá duração de 15 minutos.

6.2.3.2. Conforme descrito no quadro a seguir os candidatos serão divididos em três grupos, sendo que cada grupo dissertará sobre um estudo de caso específico.

Data/horário	Divisão dos grupos	Estudo de caso(EC)
08 de junho de 2010 14h às 18 horas	Grupo A: <u>candidatos da área temática: Atenção Básica/Saúde da Família</u> Enfermeiro (9); Psicólogos (3); Serviço Social (3)	EC 01

09 de junho de 2010 08h às 12 horas	Grupo B: <u>candidatos da área temática: Atenção Básica/Saúde da Família</u> Fisioterapeuta (3); Fonoaudiólogo (3); Terapeuta ocupacional (3); Odontólogo (3); Educação física (3)	EC 02
09 de junho de 2010 14h às 18 horas	Grupo C : <u>todos candidatos da área temática: Vigilância em Saúde</u> Nutrição (3); Farmácia (3); Odontologia (3)	EC 03

6.2.3.3. Será divulgada a lista atualizada com a data exata, horário e local da realização do estudo de caso para cada um dos três grupos, no dia 31 de maio de 2010 a partir das 18 horas, no site www.ufsm.br (“notícias”).

6.2.3.4. A banca que analisará a dissertação e defesa do estudo de caso será a mesma para os três grupos e será composta por, no mínimo, de quatro profissionais titulares e um suplente, de diferentes áreas profissionais e campos de prática.

6.2.3.5. A defesa do estudo de caso será gravada.

6.2.3.6. A avaliação do estudo de caso dirigido observará os critérios descritos no anexo 02, a fim de evitar o caráter de subjetividade:

6.2.3.7. Os candidatos deverão chegar com antecedência de 30 minutos da hora marcada para realização do estudo de caso, munido de documento oficial de identidade, sendo que será desclassificado o candidato que não estiver presente no horário de iniciar o estudo de caso.

6.2.3.8. Durante a permanência em sala reservada, até ser chamado para a defesa da produção, o candidato será acompanhado por um fiscal e não poderá se retirar do ambiente, a não ser se necessitar utilizar o sanitário, o qual deverá ser mediante acompanhamento do fiscal. Neste período não poderá utilizar material didático e/ou eletrônico.

6.2.4. Critérios de desempate da segunda fase: maior idade.

6.2.5. Divulgação final dos classificados será realizada no site www.ufsm.br, pelo DERCA, encaminhado através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, a partir das 18h do dia **10 de Junho de 2010**.

6.2.6. A **classificação** final será por ordem de nota e a mesma servirá de base para o encaminhamento de bolsas.

6.2.7. A divulgação do desempenho dos candidatos classificados em todas fases do processo de seleção será no site www.ufsm.br (“notícias”), após a publicação oficial do DERCA.

6.2.8. Período de interposição de recursos referente a classificação final será de até dois dias úteis, após publicação oficial do DERCA, observando orientações sobre recurso descritas no item 9 deste edital.

7. CRITÉRIOS PARA REPROVAÇÃO: os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas em que estiverem habilitados serão considerados ELIMINADOS.

8. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de sub-comissões, indicadas e aprovadas pelo colegiado da Residência Multiprofissional (COREMU) e oficializadas por Portaria pela respectiva Coordenação do Programa. A Comissão poderá indeferir a inscrição que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital.

8.2. A sub-comissão de seleção será responsável pela análise e homologação do processo classificatório.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do resultado de uma das fases da seleção, poderá recorrer, encaminhando recurso por escrito, à Comissão de Seleção dos Candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde - CCS/UFSM e protocolado na Secretaria da Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Coordenação Geral da Residência Multiprofissional, Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

9.2. Os recursos somente serão aceitos com documentação entregue diretamente no endereço descrito no item anterior, sendo vedada quaisquer outras formas de entrega da documentação.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas não serão computados a nenhum dos candidatos.

10. MATRÍCULA: no período de **16 e 17 de junho** de 2010, no horário das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas, na Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional.

10.1. No ato da matrícula, será exigido o comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional.

10.2. Segunda chamada para vagas não preenchidas será divulgada no dia 18 de junho de 2010, no site www.ufsm.br.

10.3. Os candidatos classificados só poderão cursar disciplinas da pós-graduação após efetivarem a matrícula no curso.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES: será 21 de junho de 2010.

12. PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: a seleção terá validade até o início das inscrições para um novo processo de seleção. Cabe a Comissão de Pós-Graduação estabelecer prazos e datas à nova seleção.

13. ALTERAÇÕES NO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, em jornal local e no www.ufsm.br.

14. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, o candidato não classificado poderá retirar a documentação junto à Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM, no prazo máximo de 60 dias, a partir do qual a documentação será eliminada.

Vânia Maria Fighera Olivo
Coordenadora

Hélio Leães Hey
Pró-Reitor

ANEXO 01

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Telefone:	Email:	
Cédula de Identidade:	CPF:	
Título Eleitoral:	Identidade profissional:	
Diploma do Curso de Graduação ou do Certificado de Conclusão do Curso.	Comprovante de quitação militar (para homens).	

PARTE II – DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR

1 Atividades de formação acadêmica desenvolvidas durante a graduação..... (Total = 25 pontos)

- 1.1 Bolsa trabalho na área temática inscrita na seleção (até 24 meses)(2,5 pontos)
- 1.2 Bolsa trabalho fora área temática, mas no campo de atuação profissional (até 24 meses) (1,5 pontos)
- 1.3 Bolsa de extensão na área temática inscrita (até 16 meses) (4,0 pontos)
- 1.4 Bolsa de extensão fora da área temática mas no campo de atuação profissional (até 16 meses).....(2,0 pontos)
- 1.5 Bolsa de iniciação científica na área temática (até 16 meses) (2,0 pontos)
- 1.6 Bolsa de iniciação científica fora da área temática, mas no campo profissional (até 16 meses)..... (1,0ponto)
- 1.7 Monitoria (até 24 meses)(2,0 pontos)
- 1.8 Estágio não obrigatório (até 16 meses) na área temática (2,5 pontos)
- 1.9 Estágio não obrigatório (até 16 meses) fora área temática, mas no campo da saúde..... (2,0 pontos)
- 1.10 Participação em entidade/colegiados da categoria profissional (2,0 pontos)
- 1.11 Cursos de extensão universitária:
 - 1.11.1 Até 10 horas (0,1 ponto)
 - 1.11.2 De 11 a 40 horas(0,2 pontos)
 - 1.11.3 De 40 a 80 horas(0,5 pontos)
 - 1.11.4 De 80 a 180 horas (0,7 pontos)
 - 1.11.5 Mais de 180 horas (1,0 ponto)
- 1.12 Outros.....(1,0 ponto)

2 Atividades de Pós-graduação.....(Total = 5 pontos)

- 2.1 Aperfeiçoamento (= ou >180 horas) (2,0 pontos)
- 2.2 Especialização, Residência, Mestrado ou Doutorado (2,0 pontos)
- 2.3 Disciplina cursada em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (sem titulação) (até 05 disciplinas) (1,0ponto)

3 Formação Complementar(Total = 13 pontos)

- 3.1 Curso na Área Temática da seleção (concluído)
 - 3.1.1 Ate 40 horas.....(0,5 pontos)
 - 3.1.2 De 40 a 80 horas.....(1,0 pontos)
 - 3.1.3 De 80 a 180 horas..... (3,0pontos)
 - 3.1.4 Mais de 180 horas(4,0 pontos)
- 3.2 Curso fora Área Temática da seleção mas no campo de atuação campo profissional
 - 3.2.1 Ate 40 horas.....(0,5 pontos)
 - 3.2.2 De 40 a 80 horas.....(1,5 pontos)
 - 3.2.3 De 80 a 180 horas.....(2,5 pontos)

4 Atuação Profissional(Total = 6 pontos)

- 4.1 Exercício na Área Temática (até 24 meses) (2,0 pontos)
- 4.2 Exercício fora da Área Temática, no campo profissional(até 24 meses)..... (1,5 pontos)
- 4.3 Enquadramento funcional (gestão, coordenação, gerência, chefia..) na Área Temática (até 24 meses) (1,0ponto)
- 4.4 Enquadramento funcional fora da Área Temática, no campo profissioanl(até 24 meses)..... (1,0ponto)
- 4.5 Outros (0,5 pontos)

5	Atividades de Pesquisa.....	(Total = 5 pontos)
5.1	Coordenação de projetos de pesquisa	(2,5 pontos)
5.2	Membro de grupos de pesquisa na Área Temática inscrita.....	(1,5 pontos)
5.3	Membro de grupos de pesquisa fora da Área Temática mas no campo de atuação profissional.....	(0,5 pontos)
5.4	Apoio de grupos de pesquisa (digitação, transcrição de entrevista,..)	(0,5 pontos)
6	Atividades de Extensão	(Total = 15 pontos)
6.1	Coordenação de projetos de extensão	(8,0 pontos)
6.2	Membro de projetos de extensão na Área Temática inscrita.....	(4,0 pontos)
6.3	Membro de projetos de extensão fora da Área Temática mas no campo de atuação profissional.....	(2,0 pontos)
6.4	Apoio de projetos de extensão (digitação, transcrição de entrevista,..)	(1,0 ponto)
7	Idioma.....	(Total = 1 ponto)
7.1	Aprovação Teste de Suficiência em língua estrangeira	(0,5 pontos)
7.2	Curso de língua estrangeira concluído.....	(0,4 pontos)
7.3	Curso de língua estrangeira incompleto.....	(0,1 pontos)
8	Prêmios e Títulos	(Total = 1 ponto)
8.1	Na Área Temática inscrita na seleção.....	(0,75 pontos)
8.2	Fora da Área Temática da seleção mas no campo de atuação profissional.....	(0,25 pontos)
9	Produção Bibliográfica	(Total = 20 pontos)
9.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados	(5,0 pontos)
9.2	Artigos completos publicados em periódicos não indexados	(2,0 pontos)
9.3	Artigos aceitos para publicação em periódicos indexados	(2,0 pontos)
9.4	Artigos aceitos para publicação em periódicos não indexados	(1,0 pontos)
9.5	Outros	(1,0 pontos)
9.5.1	Resumo simples	(2,0 pontos)
9.5.2	Resumo expandido	(3,0 pontos)
9.6	Apresentação de trabalhos	
9.6.1	Na Área Temática inscrito na seleção.....	(2,5 pontos)
9.6.2	Fora da Área Temática mas no campo de atuação profissional.....	(1,5 pontos)
10	Produção Técnica	(Total = 10 pontos)
10.1	Produção de filme, vídeo, software técnico/científico	(0,5 pontos)
10.2	Produção folder, cartilha, álbum seriado, protótipos	(0,5 pontos)
10.3	Aprovação em concurso público	(2,0 pontos)
10.4	Aprovação em seleção pública	(1,0 pontos)
10.5	Participação em atividades de utilidade pública	(1,0 pontos)
10.6	Estágio Voluntário	(1,0 pontos)
10.7	Participação em eventos	
10.7.1	Como ouvinte.....	(1,0 pontos)
10.7.2	Em comissões de eventos.....	(1,0 pontos)
10.7.3	Presidente de comissão organizadora.....	(1,0 pontos)
10.7.4	Palestrante.....	(1,0 pontos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE,**

NOME DO CANDIDATO:
PROFISSÃO:
OPÇÃO DA ÁREA TEMÁTICA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CASO DIRIGIDO

Os critérios para avaliação do estudo de caso dirigido (dissertação e defesa) terão como eixo orientador a explicitação da **capacidade do candidato intervir sobre a situação-problema apresentada considerando as seguintes dimensões:**

1. DIMENSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA..... **(Total=35 pontos)**
 - 1.1 Apresenta domínio de conhecimento técnico científico..... (15 pontos)
 - 1.2 Identifica saberes técnico-científicos inerentes ao núcleo de atuação profissional(10 pontos)
 - 1.3 Identifica saberes técnico-científicos de campo de atuação profissional(10 pontos)

2. DIMENSÃO SÓCIO-EDUCATIVA **(Total=35 pontos)**
 - 2.1. Demonstra conhecimento sócio-educativo no estudo de caso dirigido..... (15 pontos)
 - 2.2. Propõe alternativas adequadas ao caso estudo de caso dirigido(10 pontos)
 - 2.3. Apresenta visão ampliada de metodologias de intervenção sócio-educativa(10 pontos)

3. DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA **(30 pontos)**
 - 3.1. Demonstra embasamento sobre as políticas públicas de saúde.....(10 pontos)
 - 3.2. Apresenta raciocínio crítico-reflexivo.....(10 pontos)
 - 3.3. Apresenta concepção ampliada do modo de inserção profissional.....(10 pontos)

ANEXO 03

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I- BIBLIOGRAFIA COMUM PARA TODOS CANDIDATOS (TEMAS COMUNS)

Políticas Públicas de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde

- 1) Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed.- São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200.
- 2) VASCONCELOS, CIPRIANO MAIA; PASCHE, DÁRIO FREDERICO. O Sistema Único de Saúde. In: Campos, G. W. de S. et al (Orgs), **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.
- 3) Campos, Gastão Wagner de Souza. **A Reforma da Reforma**. Capítulo 4. SOBRE A REFORMA DA REFORMA: REPENSANDO O SUS. São Paulo, Ed. Hucitec, 1992.
- 4) Paim, Jairnilson Silva. **Desafios para a Saúde Coletiva no século XXI..** atenção à saúde no Brasil. EDUFBA, 2006.
- 5) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília:2006.

Integralidade na Atenção e Gestão em Saúde

- 1) MEHRY, E.E.; MAGALHÃES, H. M.J.; BUENO, W.S. **O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano.**, 2.ed, Ed. HUCITEC, 2003, 296P.
- 2) PINHEIRO, ROSENI; MATTOS, RUBENS ARAUJO DE (ORGS). **Construção da Integralidade. Cotidiano, saberes e praticas em saúde.** 2003. 2 ed. IMS – UERJ . ABRASCO. Rio de Janeiro, 1ª reimpressão, 2004.
- 3) PEDUZZI, Marina. **Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia** Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9
- 4) MACHADO, M.F.A.S; M.ONTEIRO, E.M.L.M.; QUEIROZ, D.T.; VIEIRA, N.F.C.; BARROSO, M.G.T. **Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS** – uma revisão conceitual. Ciência & Saúde Coletiva, 12(2), 2007, p.335-342.
- 5) PINHEIRO, R. MATTOS, R. (Orgs) **Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.** 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2001.
- 6) OLIVEIRA, L H; MATTOS, R A; SOUZA, A I S. **Cidadãos peregrinos: Os “usuários” do SUS e os significados de sua demanda a prontos-socorros e hospitais no contexto de um processo de reorientação do modelo assistencial.** Revista Ciência & Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 2008.

Rede de Atenção e Gestão na Produção da Saúde

- 1) CARVALHO, Sergio Resende; CUNHA Gustavo Tenório A gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. In: **Tratado de Saúde Coletiva** – CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; MINAYO, Maria Cecília de Souza; AKERMAN, Marco; DRUMOND Jr., Marcos, CARVALHO, Yara Maria de (Orgs) –São Paulo-Rio de Janeiro: Editora HUCITEC – EDITORA FIOCRUZ, 2006 (p.837-868) .
- 2) CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cad. Saúde Pública**, Fev 2007, vol.23, no.2, p.399-407. ISSN 0102-311X
- 3) CECCIM, R; FERLA, A. Linha de Cuidado: a Imagem da Mandala na gestão em rede de práticas cuidadoras para uma outra educação dos profissionais da saúde. In: Pinheiro, R; Mattos, RA (orgs). **Gestão em Redes. Políticas de Avaliação, Formação e Participação na Saúde.** Rio de Janeiro: CEPESC, 2006.
- 4) MERHY, Emerson Elias. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em ato*, em saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO Rosana (Orgs). **Agir em Saúde: um desafio para o público.** São Paulo: HUCITEC, 1997.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da

Atenção e Gestão do SUS. **Redes de produção de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 44 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Gestão participativa e cogestão** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

Educação em Saúde

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf
2. _____. Ministério da Saúde. Portaria Nº 687, de 30 DE MARÇO DE 2006. Política de Promoção da Saúde. http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_687_30_03_06.pdf acesso em 02/01/2010
3. CARTA DE OTTAWA. **I Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde**. 1986.
4. PEREIRA, A. L. F. **As tendências pedagógicas e a prática educativa nas ciências da saúde**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(5):1527-1534, set-out, 2003.
5. L'ABBATE, S. **Educação em Saúde: uma Nova Abordagem**. Cad. Saúde Públ. Rio de Janeiro, 10 (4): 481-490
6. MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed.UFMG,2001.

II. BIBLIOGRAFIA SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS: PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS TEMÁTICAS

A.T. 01: ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

- 1) BOTAZZO, Carlos. Unidade Básica de Saúde: a porta do sistema recitada. Bauru, SP, EDUSC, 1999, 225p.
- 2) CUNHA, Gustavo Tenório. A construção da clínica ampliada na atenção básica. São Paulo: Hucitec, 2005., 212p.
- 3) WESTPHAL, Marcia Faria. Promoção da Saúde e Prevenção de doenças. In: Campos, G.W de S. et al (orgs). Tratado de saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

A.T.02: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 1) AIRES, J. R. C. M. et al. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: Campos, G. W. de S. et al (Orgs) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria De Vigilância Em Saúde. PORTARIA Nº 5, de 21 de fevereiro de 2006. Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro / Brasil. Ministério da Saúde – Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 80. : il.
- 4) CZERESNIA, D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: Czeresnia, D. (org) Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendência. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003.
- 5) PORTARIA No- 3.252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.